

DECRETO Nº 2.999, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.811 de 29 de Junho de 2.011, para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

UNIDADE O/E: 02.08.00: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0017.2.036.00 – APOIO/MANUT. ASSISTENCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32 – FR 01 – Aplicação: 300.0017 (0181) R\$ 230.000,00

UNIDADE O/E: 02.10.00: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0021.2.018.00 – MANUT/CUSTEIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30 - FR 05 – Aplicação: 220.0003 (0297) R\$ 205.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto por Excesso de Arrecadação oriundo de Transferências e Convênios Federais (FR 05) e Recursos Próprios (FR 01); nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE DE RECURSOS 01 – Tesouro R\$ 230.000,00
FONTE DE RECURSOS 05 – Transf. e Convênios Federais R\$ 205.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, 04 de julho de 2011.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo da Silva Salvini
Secretário de Administração